

	<p align="center">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)</p>	
Data: 14.11.2024	Horário: 15:00	Local: Aplicativo Teams
PAUTA: Projeto Antes que Aconteça (COEM e SCTI)		ATA DE REUNIÃO Nº 56/2024

Presentes na reunião, por meio virtual, através do aplicativo Microsoft Teams:

1. Desembargadora Adriana Ramos de Mello (**Coordenadora da COEM**);
2. Senhora Bianca Alencar dos Santos (**Subsecretária de Ciência, Tecnologia e Inovação**);
3. Alessandra Man-Fu (**SEGEM/DICOL/DEACO/SGADM**);
4. Patrícia Leal (**Assist. Social – SEGEM/DICOL/DEACO/SGADM**).

A **Exma. Desa. Adriana Ramos de Mello**, Coordenadora da COEM, abre os trabalhos às 15h e agradece a participação de todos (as) na presente reunião, que tem como propósito o debate sobre as ações que podem ser implementadas por meio do “Projeto Antes que Aconteça”, iniciativa voltada ao fortalecimento do combate à violência contra a mulher no Brasil, com foco na prevenção, propondo a alocação de recursos no Orçamento Geral da União, com os fundos sendo destinados a diversas ações, como cursos de defesa pessoal, programas de empreendedorismo feminino e a expansão de espaços de acolhimento, como a Sala Lilás, que proporciona atendimento especializado às vítimas de violência doméstica, mesmo nas delegacias comuns, visando garantir uma rede de apoio mais sólida, capaz de contribuir para a redução dos casos de feminicídio e violência doméstica, atuando de forma preventiva, antes que tais ocorrências venham a se concretizar.

A **Senhora Bianca dos Santos**, ao ser conferida a palavra pela Desembargadora Adriana Mello, propõe iniciativas nas quais o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro pode se destacar como relevante colaborador, a saber:

- i. Implementação de capacitação para agentes de segurança pública por meio de ensino a distância (EAD), visando qualificar profissionais localizados fora da capital e com dificuldade de deslocamento, com certificação sugerida pelo CECIERJ, responsável pela plataforma digital das universidades públicas no Brasil;

Sobre a proposta apresentada, a **Desembargadora Adriana Mello** manifesta-se favoravelmente, ressaltando, entretanto, que a EMERJ já oferece uma pós-graduação em formato EAD na área de Gênero e Direito. Assim, sugere, a possibilidade de disponibilizar um dos eixos desse curso às policiais civis, militares e bombeiros, podendo, inclusive, ser custeado por meio de bolsas de estudo. Acrescenta que, paralelamente a essa iniciativa, a COEM poderia viabilizar, junto à EMERJ, a utilização de cursos já existentes ou colaborar na elaboração de conteúdos programáticos e ementas, em parceria com a referida instituição, caso haja interesse da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação. Nesse cenário, caberia à referida secretaria decidir sobre contratação da plataforma da EMERJ para viabilização do projeto.

- ii. Designação de um representante de cada Instituição conveniente para que possa centralizar e consolidar os dados sobre o programa;
- iii. Oferecimento de qualificação aos internos da Cadeia Pública Juíza Patrícia Acioli, em parceria com a SEAP/RJ, considerando que essa unidade abriga diversos réus à espera de julgamento por infrações à Lei Maria da Penha e feminicídio – consumado ou tentado;

Sobre o tema, a **Desembargadora Adriana Mello** determina que seja solicitado, junto à SEAP, o levantamento da quantidade de presos provisórios por infração à Lei Maria da Penha e feminicídios/tentativas, bem como a identificação dos locais onde esses detentos estão acautelados, tanto em cumprimento de pena definitiva quanto em regime provisório. **(Deliberação 01)**

Adicionalmente, a **Coordenadora da COEM** manifesta interesse em implementar um grupo reflexivo para homens autores de violência na referida penitenciária, que se encontram em regime provisório ou condenados, seja por infração à Lei Maria da Penha, seja pela prática de crimes de feminicídio, consumado ou tentado, destacando que será necessário reunir-se previamente com o Diretor da Unidade Penitenciária para apresentar o projeto e discutir sua viabilidade. Para isso, delibera-se pela marcação de uma visita institucional à Cadeia Pública Juíza Patrícia Acioli, a ser realizada pela COEM juntamente com a doutora Bianca Santos, para apresentação do projeto. **(Deliberação 02)**

- iv. Reforço do protocolo de prevenção à violência contra mulheres no estádio do Maracanã, assegurando maior proteção às frequentadoras, melhoria no acesso e maior visibilidade da sala de acolhimento e proteção para vítimas de violência no local;

A **Desembargadora Adriana Mello** aponta que a sala de acolhimento do Maracanã, embora existente, está localizada em área isolada, dificultando o acesso das vítimas. Propõe sua realocação para um local mais visível e a divulgação do serviço nos telões do estádio antes das partidas, além da alocação de recepcionistas para encaminhamento eficiente das vítimas.

A **Sra. Bianca dos Santos** ressalta o baixo número de mulheres que procuram o serviço devido ao desconhecimento. Em resposta, a **Coordenadora da COEM** pontua que o protocolo do fluxo de atendimento para a sala de acolhimento do Maracanã seja elaborado de forma integrada com a PCERJ, o MPERJ, a DPERJ, a Secretaria da Mulher do Estado e do Município do Rio de Janeiro, além do apoio das Secretaria de Saúde.

- v. Fortalecimento na implementação de tornozeleiras eletrônicas como medida de controle e monitoramento para agressores de mulheres, de maneira que o serviço de descentralização da colocação dos equipamentos seja ampliado;

Com o intuito de fortalecer e viabilizar essa ação, a **Desembargadora Adriana Mello** delibera que seja realizada consulta junto à SEAP, a fim de que seja informada a quantidade de dispositivos tornozeleiras eletrônicas atualmente disponíveis. **(Deliberação 03)**

A partir dessa análise, determina, ainda, que seja elaborada e encaminhada recomendação da COEM, com caráter orientativo, aos(às) juízes(as) de custódia, de execuções penais, criminais com competência para o júri, bem como aos juízes(as) responsáveis pela Vara de Violência Doméstica, a fim de sugerir a obrigatoriedade da colocação das tornozeleiras eletrônicas, sempre que o caso concreto assim demandar, em consonância com as diretrizes estabelecidas. **(Deliberação 04)**

A **Desembargadora Adriana Mello**, ao dar continuidade às discussões sobre a colocação das tornozeleiras eletrônicas, considera de grande relevância o fortalecimento da parceria com a SEAP, especialmente no que tange à descentralização desse serviço, deliberando, dessa forma:

- a verificação dos locais atualmente responsáveis pela implementação das tornozeleiras; **(Deliberação 05)**
- o agendamento de reunião online com representantes da SEAP/RJ para apresentação do “Projeto Antes que Aconteça” e para tratar sobre a descentralização da colocação das tornozeleiras eletrônicas para os réus presos por infração à lei da maria da penha e feminicídio, consumado ou tentado. **(Deliberação 06)**

Em prosseguimento, a **Desembargadora Adriana Mello** delibera pela emissão de ofício da COEM ao órgão competente, a ser indicado pela Bianca Santos, para verificar a viabilidade de destinação de recursos vinculados ao projeto “Antes que Aconteça” para a estruturação e equipagem das Delegacias de Atendimento à Mulher e dos Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher (NIAMs), especificamente para a aquisição de equipamentos audiovisuais destinados à gravação de depoimentos e à escuta qualificada de vítimas, em conformidade com o disposto no artigo 10-A da Lei Maria da Penha, visando evitar revitimização. (Deliberação 07)

Na oportunidade, a Sra. Bianca Santos comunica seu empenho em colaborar na formulação de plano de ação junto à secretaria competente para viabilizar a referida iniciativa.

Por fim, a **Desembargadora Adriana Mello** suscita a possibilidade de ampliação das salas violetas nos hospitais públicos, com o objetivo de assegurar o acolhimento às vítimas de violência de gênero em atendimento na rede de saúde.

Após debates com a Sra. Bianca Santos, deliberou-se pela emissão de ofício à Secretária de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ), Dra. Cláudia Mello, para solicitar informações sobre a quantidade de salas violetas já instaladas. (Deliberação 08)

De igual modo, ficou deliberada consulta à Sra. Rejane Santos (SES/RJ), a fim de verificar quem é o ponto focal responsável pela instalação desses espaços nos hospitais públicos. (Deliberação 09)

Sem mais nada a tratar, a reunião é encerrada pela Coordenadora da COEM às 15h50, com agradecimentos pela participação de todos(as).

Desembargadora Adriana Ramos de Mello
Coordenadora da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Solicitar à SEAP/RJ a quantidade de presos provisórios por infração à Lei Maria da Penha e feminicídios/tentativas, bem como a identificação dos locais onde esses detentos estão acautelados, tanto em cumprimento de pena definitiva quanto em regime provisório.	SEGEM	5 dias, após a aprovação da ata
02	Definir a data para realização de visita institucional à Cadeia Pública Juíza Patrícia Acioli, a ser conduzida pela COEM, em conjunto com a Bianca dos Santos (Subsecretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação), para a apresentação do projeto de grupo reflexivo, destinado a homens condenados, ao Diretor da Unidade Penitenciária.	Des. Adriana Mello (Coordenadora da COEM) e Bianca Santos	—

03	Solicitar à SEAP/RJ a quantidade disponível de dispositivos de tornozeleiras eletrônicas.	SEGEM	5 dias, após a aprovação da ata
04	Com a resposta do item anterior, elaborar uma minuta de recomendação da COEM aos grupos de magistrados(as) mencionados, estabelecendo a obrigatoriedade da colocação das tornozeleiras eletrônicas sempre que o caso concreto exigir, em consonância com as diretrizes previamente estabelecidas.	SEGEM	5 dias, após a resposta referente ao item 3
05	Solicitar à SEAP/RJ quais são os locais destinados à colocação das tornozeleiras eletrônicas.	SEGEM	5 dias, após a aprovação da ata
06	Definir a data para reunião da COEM com a SEAP/RJ, cujo objetivo é apresentar o Projeto “Antes que Aconteça” e discutir a descentralização da colocação dos dispositivos de tornozeleiras eletrônicas.	Desa. Adriana Mello (Coordenadora da COEM)	5 dias, após a aprovação da ata
07	Minutar ofício da COEM para envio ao órgão competente, a ser indicado pela Bianca Santos, a fim de verificar a viabilidade de destinação de recursos vinculados ao projeto “Antes que Aconteça” para a estruturação e equipagem das Delegacias de Atendimento à Mulher e dos Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher (NIAMs), especificamente para a aquisição de equipamentos audiovisuais destinados à gravação de depoimentos e à escuta qualificada de vítimas, em conformidade com o disposto no artigo 10-A da Lei Maria da Penha, visando a evitar a revitimização.	SEGEM	5 dias, após a aprovação da ata
08	Minutar ofício à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), solicitando o quantitativo de salas violetas implantadas nos hospitais públicos do Estado.	SEGEM	5 dias, após a aprovação da ata
09	Realizar consulta à Sra. Rejane Santos (SES-RJ), a fim de verificar quem é o ponto focal responsável pela instalação das salas violetas nos hospitais públicos.	SEGEM	5 dias, após a aprovação da ata